



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

189

DECRETO Nº 1482, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre o expediente nos setores municipais nos dias abaixo mencionados).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos setores municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, em período integral e nos dias 26 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, até as 12:00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de dezembro de 2011.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 CEP 15625-000
MERIDIANO - SP